



**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo Administrativo nº 64/2024

Dispensa nº 24/2024

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para 29 crachás de PVC com cordinha personalizada e suporte plástico conforme previamente indicado no **Documento de Formalização de Demanda**, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

O objeto especificado em Termo de Referência refere-se ao crachá impresso em alta qualidade, colorido em PVC, formato 9cm x 6cm, com cordão no modelo mosquitão e personalizado na cor preta e suporte plástico para crachá na cor transparente.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo como base a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de agosto de 2020, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

Foi utilizado a pesquisa através do PNCP, Farol TCE/SC e orçamento diretamente com os fornecedores.

O valor estimado apresentado na pesquisa de preços foi de R\$ 34,50, sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado na Lei de Licitação nº14.133/21, sendo obrigatório:

1. Contrato Social;



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante à Seguridade Social e ao FGTS;
4. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
5. Qualificação mínima, de acordo com o objeto.

A contratada apresentou a documentação solicitada, exceto a Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual no qual apresentou não possuir registro na Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina. Contudo, esta mesma poderá ser dispensada de acordo com a Lei 14.133/2021 no artigo abaixo:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Demonstrando, assim, estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado. A prestação de serviços referentes a aquisição dos 29 crachás disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Foram recebidas três propostas:

PlotService: A proposta recebida no valor de R\$ 715,00, não cumpre os requisitos especificados do objeto, sendo proposto, neste valor, os crachás com o cordão liso (sem personalização).

Visual Marketing: A proposta recebida no valor de R\$ 1.5355,00, não é compatível com os valores pesquisados de mercado. Sendo o valor estimado de R\$ 34,50 por unidade e o valor apresentado pela empresa de R\$ 52,50.

Nome empresarial: Cristian da Silva Ramos e Nome fantasia: Farol Impress: A proposta recebida no valor total de R\$ 820,00 e valor unitário de R\$ 28,50. A empresa cumpre com os requisitos especificados do objeto e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica.

Portanto, a empresa escolhida neste processo para execução do serviço foi a empresa Farol Impress CNPJ: 54.235.993/0001-00.



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Não houve apresentação de propostas quando da publicação do aviso de dispensa, aproveitando-se o menor preço praticado na fase de pesquisa de preços.

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Objeto: Aquisição de 29 crachás de PVC com cordinha personalizada e suporte plástico

Dados do contratado: Nome empresarial: Cristian da Silva Ramos

Nome fantasia: Farol Impress

CNPJ: 54.235.993/0001-00

Valor da contratação: R\$ 812,00

Valor unitário: R\$ 28,00

Penha, 16 de Julho de 2024

Luís Felipe Bittencourt
Assistente Administrativo
Câmara de Vereadores de Penha